LEI MUNICIPAL Nº 2947 DE 15 DE MARÇO DE 2011.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 73.000,00.

TEREZINHA DE JESUS FERREIRA SIPPEL, Prefeita Municipal de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1600-SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL
1602-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS
2110-AQUISIÇÃO VEICULOS C/REC.CONSULTA POPULAR
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$73.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado através da Secretaria da Saúde/RS Consulta Popular .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

TEREZINHA DE JESUS FERREIRA SIPPEL,
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.